

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016:

---Aos catorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Maranhão Peixoto,

Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,

Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,

Prof. Rui Manuel Martins Pereira,

Eng. Pedro Miguel da Venda Lopes, em substituição da Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale, e

Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo o mesmo informado os demais membros do executivo municipal que a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), aprovou a candidatura do projeto Observatório Marinho de Esposende (OMARE): Sistema de Informação, Monitorização e Gestão da Biodiversidade Marinha das Áreas Classificadas do Litoral Norte como Ferramenta de Promoção da Sustentabilidade da Utilização dos seus Recursos, de Divulgação e Sensibilização da Comunidade. Com um valor global de 1 193 353,11 euros, financiado a 85% do valor elegível.

Pelo Senhor Presidente, foi ainda referido que: *“O OMARE integra 18 ações distintas mas complementares, estando 16 ações a cargo do Município de Esposende, que terá o papel de líder e será o beneficiário principal, enquanto a Universidade do Minho será responsável pela execução das restantes duas ações. As ações abrangem áreas ligadas à investigação e à divulgação científica, mas existe também uma grande aposta na educação e sensibilização ambiental da comunidade para a importância da manutenção dos ecossistemas marinhos, cujas ações serão implementadas com a colaboração direta da empresa municipal Esposende Ambiente.”*-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----1.976,20€

Fundos Permanentes:-----	3.350,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	600.184,84€
no Crédito Agrícola -----	2.028.411,58€
no Novo Banco -----	319.745,53€
no Banco Português de Investimento -----	12.465,09€
no Banco BIC -----	414.238,59€
no Banco Santander Totta -----	43.318,35€
no Banco Millennium BCP -----	294.680,96€
SUB- TOTAL -----	3.718.371,14€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	216,31€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	95.482,82€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	949.964,34€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	1.045.663,47€
TOTAL -----	6.264.034,61€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 24/2016, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia dois de dezembro de dois mil e dezasseis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.--

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2016.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Eng.º Pedro Miguel da Venda Lopes, por, conforme declarou, não ter estado presente na reunião do dia 2 de dezembro.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.01.01 – OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS, TOLDOS E OUTROS – ANO DE 2017 – ISENÇÃO DE TAXAS - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- A isenção de taxas pela ocupação de espaço público e publicidade já vigorou para o ano de 2016;

- *Se mantém a necessidade de viabilizar a qualificação do espaço público através de incentivos à substituição de mobiliário urbano de precária qualidade para garantir a segurança, higiene e a harmonia estética e visual do espaço;*
- *É essencial o apoio às atividades económicas consideradas estratégicas para o desenvolvimento do município;*
- *Se pretende incrementar a valorização dos espaços públicos, e que estas ocupações e publicidade assumem um papel e importância acrescidos.*

PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:

Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço público e de publicidade previstas nos artigos 31.º, 34.º, 35.º, 36.º, n.º 1 e n.º 4 do 37.º e 39.º-A do capítulo V do Anexo 8 da Tabela de Taxas e Preços Municipais, no período entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, sendo a estimativa de despesa fiscal de 15.000,00 €.”. Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E SUBMETER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO.-----

03.01.02 – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 275,50 M2 – U.F. DE BELINHO E MAR – PROPOSTA.-

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Em 2015 foi proposto por Alfredo Gomes de Meira Torres, residente na rua do Barroco, n.º 6, na extinta freguesia de Belinho, a alteração do traçado da rua Manuel Pires Penteado, na União das Freguesias de Belinho e Mar (extinta freguesia de Belinho), no âmbito do processo de obras particulares n.º 272/2015, a permuta de uma parcela de terreno de um prédio de sua propriedade por outra parcela que integra o domínio público municipal.

O Sr. Alfredo Gomes de Meira Torres propõe ceder ao domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de 287 m2, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Belinho e Mar sob o art.º 1071 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 814/19941205 de Belinho, parcela esta destinada a alterar o traçado da rua Manuel Pires Penteado, localizada na União de Freguesias de Belinho e Mar (extinta freguesia de Belinho). Em troca, pretende receber uma parcela com a área de 275,50 m2, que faz parte do arruamento público anteriormente referido, integrando, por conseguinte, o domínio público municipal.

A proposta de permuta de terrenos supra referida reveste-se de interesse para a Autarquia, uma vez que vai permitir que o arruamento, nesta parte, fique mais largo, facilitando a circulação rodoviária.

As parcelas de terreno objeto de permuta, melhor identificadas em planta topográfica anexa, têm a seguinte localização, composição e confrontações:

- I) Parcela de terreno propriedade de Alfredo Gomes de Meira Torres:
 - a) Área: 287 m2;
 - b) Localização: Sítio da Fradonha, rua Manuel Pires Penteado;

- c) *Confrontações: de Norte com Alfredo Gomes de Meira Torres, de Nascente com rua Manuel Pires Penteado, de Sul com Cândida Cruz Azevedo e de Poente com E.N. 13;*
d) *Proveniência: prédio inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Belinho e Mar sob o art.º 1071 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 814/19941205 de Belinho*

II) *Parcela de terreno propriedade do Município de Esposende:*

- a) *Área: 275,50 m2;*
b) *Localização: Sítio da Fradonha, rua Manuel Pires Penteado;*
c) *Confrontações: de Norte e Sul com rua Manuel Pires Penteado, e de Nascente e Poente com Alfredo Gomes de Meira Torres;*
d) *Proveniência: domínio público municipal, não sujeito a inscrição matricial nem registo predial.*

Face ao supra exposto, PROPONHO que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada, remeta à Assembleia Municipal a proposta de desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno supra descrita, com a área de 275,50 m2 para que esta delibere desafetar do domínio público municipal a referida parcela de terreno e, conseqüentemente, integrá-la no domínio privado do Município de Esposende, com vista a concretizar a permuta de terrenos com o Sr. Alfredo Gomes de Meira Torres, nos termos já referidos.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E SUBMETTER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA Apreciação.-----

03.01.03 – PROTOCOLO DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. Em 25 de setembro de 2001, foi celebrado entre o Município de Esposende e a EDP Distribuição – Energia, S.A., contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão;*
- 2. Pelo referido contrato, a EDP Distribuição é a concessionária, em regime de serviço público, da distribuição de energia elétrica em baixa tensão no Município de Esposende;*
- 3. O contrato de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão, aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio, referente à Iluminação Pública, possui, no Anexo I, a definição dos tipos correntes de níveis de iluminação, luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública do Município de Esposende;*
- 4. Nos termos do disposto no artigo 29º do Contrato Tipo de Concessão, o Anexo I pode ser revisto de cinco em cinco anos, se tal se justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e ou a redução dos custos e os consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis;*
- 5. O documento em vigor, tendo presente a evolução tecnológica e as crescentes exigências do ponto de vista da eficiência energética, encontra-se desatualizado;*

6. A EDP Distribuição acordou com a ANMP a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, nos termos da legislação em vigor;
7. Embora a atualização, agora concretizada, não se encontrar totalmente ajustada às expectativas deste município, nomeadamente por força de todas as políticas de sustentabilidade que têm vindo a ser implementadas em sede de gestão energética, o facto de serem apresentadas melhorias face às condições atuais leva a considerar pertinente a subscrição do referido protocolo;
8. A vigência do atual contrato termina a curto prazo, perspetivando-se, assim, a possibilidade de, aquando da preparação dos termos de referência para o novo contrato, se poder alterar o paradigma que tem vigorado.

PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outorgar o protocolo com a EDP Distribuição – Energia, S.A., no qual se procede à alteração do Anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, celebrado entre o Município e a EDP Distribuição em 25 de setembro de 2001, nos termos da redação constante do Protocolo que se anexa.

Mais se propõe que o presente assunto seja remetido à Assembleia Municipal.”. Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E SUBMETER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO.-----

03.02 – DESPORTO:-----

03.02.01 – 15º ENCONTRO LUSO GALAICO DE BTT – TAXAS DE INSCRIÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador, Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal tem procurado, ao longo dos últimos anos, promover eventos desportivos que aliem a componente desportiva e a vertente turística. Estas ações visam corporizar as diretrizes preconizadas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo. Neste sentido, a Câmara Municipal pretende realizar o 15º Encontro Luso Galaico de BTT, que decorrerá nos dias 22 e 23 de Abril de 2017. Este evento será composto pelo seguinte programa desportivo:

PASSEIO JÚNIOR

O Passeio Júnior realiza-se no sábado, dia 22 de Abril. A concentração está marcada para as 14h30 e a partida para as 15h00. A chegada está prevista para as 17h00.

É um passeio com uma distância de 25 Km, que apresenta um baixo nível de dificuldade.

MEIA MARATONA

A realização deste passeio está marcada para o dia 23 de Abril, domingo.

É um passeio de 40 km realizado por um percurso sinalizado, que apresenta um nível de dificuldade médio.

MARATONA

A realização deste passeio está marcada para o dia 23 de Abril, domingo.

É um passeio com cerca de 70 km realizado por um percurso sinalizado, que apresenta um nível de dificuldade elevado.

MARATONA EXTREME

A Maratona Extreme terá a duração de dois dias, 22 e 23 de Abril, ao longo dos quais, serão percorridos cerca de 240 Km. Trata-se de uma prova que apresenta um elevado nível de dificuldade, sendo direcionada para praticantes extremamente experientes.

Paralelamente, como fator de promoção turística do município e de promoção do próprio evento, o município pretende disponibilizar uma Jersey oficial do Evento e Calções de BTT, para os participantes que o desejarem.

Assim, a realização deste programa acarreta diversos custos em todas as fases da sua realização. Neste sentido, para fazer face a parte dos custos que o Município terá com a realização do Encontro Luso Galaico de BTT, proponho que sejam cobradas, aos participantes, as seguintes taxas de inscrição:

- *Participação no Passeio Júnior – Gratuita;*
- *Participação no Passeio Júnior – 15,00€ com aquisição da Jersey Oficial do Evento;*
- *Participação na Meia Maratona e Maratona – 10,00€ sem a aquisição da Jersey Oficial do Evento;*
- *Participação na Meia Maratona e Maratona – 15,00€ com aquisição da Jersey Oficial do Evento;*
- *Participação na Maratona Extreme – 20,00€ sem a aquisição da Jersey Oficial do Evento;*
- *Participação na Maratona Extreme – 25,00€ com a aquisição da Jersey Oficial do Evento;*
- *Aquisição do Calção Oficial do Evento – 30,00€.” Seguem-se data e assinatura. Fica*

Arquivado o original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJAM COBRADAS AS SEGUINTE TAXAS DE INSCRIÇÃO: - PARTICIPAÇÃO NO PASSEIO JÚNIOR – GRATUITA; - PARTICIPAÇÃO NO PASSEIO JÚNIOR – 15,00€ COM AQUISIÇÃO DA JERSEY OFICIAL DO EVENTO; - PARTICIPAÇÃO NA MEIA MARATONA E MARATONA – 10,00€ SEM A AQUISIÇÃO DA JERSEY OFICIAL DO EVENTO; - PARTICIPAÇÃO NA MEIA MARATONA E MARATONA – 15,00€ COM AQUISIÇÃO DA JERSEY OFICIAL DO EVENTO; - PARTICIPAÇÃO NA MARATONA EXTREME – 20,00€ SEM A AQUISIÇÃO DA JERSEY OFICIAL DO EVENTO; - PARTICIPAÇÃO NA MARATONA EXTREME – 25,00€ COM A AQUISIÇÃO DA JERSEY OFICIAL DO EVENTO; - AQUISIÇÃO DO CALÇÃO OFICIAL DO EVENTO – 30,00€, NO 15º ENCONTRO LUSO GALAICO DE BTT.-----

04 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

04.01.01 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: _____

04.01.01.01 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO EDUCATIVO DE FÃO - FÃO - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Auto para Liberação de Caução, conforme informação técnica n.º 244/DOM/2016, de 2016.11.30, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, no qual se dá a conhecer que: *“Tendo vistoriado toda a obra, verificaram e dão fé que para a mesma se regista inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário e que, por unanimidade, a Comissão considera que se poderá liberar a caução na percentagem de 100%, equivalente ao 1.º ano, 2.º ano, 3.º ano, 4.º ano e 5.º ano após a receção provisória da referida obra.”* Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 100%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO E 5º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.02 - OBRAS PARTICULARES: _____

04.02.01 – CADUCIDADES: _____

04.02.01.01 – PROCESSO N.º 190/2011 – CARLOS FILIPE MIRANDA ROSA – RUA DO MARCO, LOTE 3 – U.F. DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/22217/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de se proceder à prévia audição do interessado, estão reunidas as condições para se declarar a caducidade da comunicação prévia. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.02.01.02 – PROCESSO N.º 249/2009 – JOSE MANUEL BOAVENTURA DOS SANTOS – RUA DOS ESTEIREIROS – FORJÃES - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/31594/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de se proceder à prévia audição do interessado, estão reunidas as condições para se declarar a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.02.01.03 – PROCESSO N.º 1041/2005 – JOSE JACINTO PEREIRA RIBEIRO – PARQUE INDUSTRIAL DE GANDRA – U.F. DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/32444/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de se proceder à prévia audição do interessado, estão reunidas as condições para se declarar a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.02.02 – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO: _____

04.02.02.01 - PROCESSO N.º 318/2009 – BERNARDINO MACEDO LIMA BARROSELAS - RUA SRA DA GUADALUPE – LUGAR DO SOUTO - U.F. DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/35266/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução, o que deve ser comunicado à entidade prestadora da garantia bancária. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESES – BENEFICIAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia de Gemeses, foi solicitado um apoio financeiro para execução de obras de beneficiação na sede da Junta de Freguesia.
- Foi apresentada fatura, no valor total de 8.479,97€ (Oito mil quatrocentos e setenta e nove euros e noventa e sete cêntimos), que foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal.
- A Divisão de Serviços Financeiros assegura a existência de verba inscrita e a consequente dotação disponível para o apoio solicitado.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir a valorização deste equipamento público, bem como de todas as atividades que lá se desenvolvem, atribuições das autarquias locais.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao valor máximo de 8.479,97€ (Oito mil quatrocentos e setenta e nove euros e noventa e sete cêntimos) à Junta de Freguesia de Gemeses, para execução das obras de beneficiação da sede da Junta de Freguesia.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONCESSÃO DO APOIO NOS TERMOS PROPOSTOS ATÉ AO VALOR DE 8.479,97€, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE FORMAS DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2016/3242, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

MAIS DELIBEROU SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02. – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESES – REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO – PROPOSTA.-----



Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia de Gemeses, foi solicitado um apoio financeiro para execução de obras de requalificação do Cemitério de Gemeses.*
- *Foi apresentado contrato de empreitada no valor total de 9.173,24€ (Nove mil cento e setenta e três euros e vinte e quatro centimos), que foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal.*
- *A Divisão de Serviços Financeiros assegura a existência de verba inscrita e a consequente dotação disponível para o apoio solicitado.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir a valorização do cemitério, bem como garantir as condições de salubridade do mesmo.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao valor máximo de 9.173,24€ (Nove mil cento e setenta e três euros e vinte e quatro centimos) à Junta de Freguesia de Gemeses, para execução das obras de requalificação do Cemitério.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONCESSÃO DO APOIO NOS TERMOS PROPOSTOS ATÉ AO VALOR DE 9.173,24€, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE FORMAS DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2016/3286, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
MAIS DELIBEROU SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----**

05.02 – INSTITUIÇÕES:

05.02.01 – ANTECIPAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CLUBE DE FUTEBOL DE FÃO AO ABRIGO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador, Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

“Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende realizada a 13 de Outubro de 2016 foi aprovada a celebração de contratos programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Esposende e as várias associações e clubes do concelho de Esposende.

A minuta do contrato programa, nomeadamente na cláusula 6ª, refere o seguinte:

“1 - Pelo presente contrato programa, o primeiro outorgante compromete-se a participar na organização da época desportiva em referência, através dos montantes descritos no quadro em anexo, tendo em conta os gastos associados ao plafond definido e nos precisos termos a que aludem os números 3 e 4 da cláusula quarta.”

“2 – O primeiro outorgante, a pedido do segundo outorgante, pode antecipar a transferência de até 50% do valor máximo definido para o apoio – plafond, no decorrer do mês de Janeiro de 2017.”

Ora, tendo presente o requerimento do Clube de Futebol de Fão anexo à presente proposta, proponho que a transferência da referida verba seja antecipada para o mês de Dezembro, em face das necessidades de cumprimento de compromissos por parte do clube perante a administração fiscal e contributiva.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ANTECIPAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CLUBE FUTEBOL DE FÃO NOS TERMOS PROPOSTOS E ATÉ AO VALOR DE 9.425,00€, AO ABRIGO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO. O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2016/3295, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – ESPOSENDE 2000: _____

06.01 - ATA ASSEMBLEIA GERAL DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente a ata n.º 2/2016, de 09 de dezembro de 2016, da Assembleia Geral da Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M. e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

06.02 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. PARA O ANO DE 2017 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião ofício n.º 180/SAF/2016, datado de 9 de dezembro de 2016, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentada a proposta de Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2017 daquela empresa municipal. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

06.03 – CONTRATO–PROGRAMA PROJETOS SOCIAIS - 2017 – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião ofício n.º 181/SAF/2016, datado de 9 de dezembro de 2016, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentado minuta do contrato programa a celebrar entre o Município de Esposende e a Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., tendo por objeto cumprir o disposto nos requisitos legais associados à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, designadamente no que diz respeito à fundamentação da necessidade do estabelecimento da relação contratual entre os dois outorgantes em matéria de prestação de serviços. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ESPOSENDE 2000 : ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS PARA O ANO DE 2017 E SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

Não participaram na discussão e votação do presente assunto os Senhores Vereadores Dr. António Maranhão Peixoto e Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias, por se encontrarem legalmente impedidos.-----

06.04 – TARIFÁRIO DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. PARA O ANO DE 2017 – PROPOSTA

Foi presente em reunião ofício n.º 183/SAF/2016, datado de 9 de dezembro de 2016, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentada a proposta das tarifas de acesso aos serviços prestados nos equipamentos sob gestão da empresa, para o ano de 2017. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2017 DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M..-----

Não participaram na discussão e votação do presente assunto os senhores Vereadores Dr. António Maranhão Peixoto e Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias, por se encontrarem legalmente impedidos.-----

06.05 – OPERAÇÃO FINANCEIRA DE CURTO PRAZO PARA APOIO À TESOURARIA DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – PARA CONHECIMENTO. -----

Foi presente em reunião ofício n.º 182/SAF/2016 datado de 9 de dezembro, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentada a informação relativa à contratação de uma operação financeira de curto prazo para apoio à



tesouraria. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo onze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Gustódia Manuela de Fagalhães, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

